



Prefeitura Municipal de Quatá
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Organizadora:



Ordem Pública

assessoria | software | treinamentos

www.ordemconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Quatá, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 44.547.313/0001-30, com sede administrativa na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá/SP, CEP 19780-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCELO DE SOUZA PECCHIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, nos termos deste, para provimento de vagas do quadro efetivo, conforme tabela do item 1.2, providas pelo Regime Estatutário, com observância das disposições pertinentes da Constituição Federal e legislação infraconstitucional e das legislações municipais vigentes.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público, nomeados pela Portaria nº 35.114 de 24 de agosto de 2018.
- 1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Quatá/SP.
- 1.2 CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.004,30	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 35,00
Berçarista	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.004,30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Cozinheira	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.004,30	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 35,00
Recepcionista	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.004,30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Escriturário	01	40 horas	R\$ 1.127,58	Ensino Médio	R\$ 45,00
Monitor Desportivo	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.127,58	Ensino Médio	R\$ 45,00
Técnico de Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.667,48	Diplomas de Ensino Médio e de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e anotação na carteira de identidade profissional da qualificação de Técnico de Segurança do Trabalho, expedida pelo órgão de classe.	R\$ 45,00
Fiscal de Obras, Postura e Tributos	01	40 horas	R\$ 2.521,39	Diplomas de Ensino Superior nas áreas de Direito, Administração, Contábeis ou Engenharia. Habilitação para carro e moto.	R\$ 65,00
Médico Clínico Geral Plantonista	Cadastro Reserva	24 horas	R\$ 4.783,65	Ensino Superior em Medicina com Registro no C.R.M.	R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Médico especialista em Medicina do Trabalho	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Médico especialista em Ginecologia	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Médico especialista em Ortopedia	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Médico especialista em Otorrinolaringologia	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Médico especialista em Pediatria	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Médico especialista em Psiquiatria	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Médico especialista em Urologia	01	20 horas	R\$ 4.453,51	Ensino Superior em Medicina com Especialização na Área* e Registro no C.R.M.	R\$ 65,00
Dentista PSB	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.349,17	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 65,00
Dentista	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 2.327,91	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 65,00
Enfermeiro	Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 1.919,40	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 65,00
Enfermeiro PSF	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.734,73	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 65,00
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.332,20	Nível Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 45,00
Monitor de Educação	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.769,65	Ensino Médio	R\$ 35,00
Supervisor de IEC	01	40 horas	R\$ 1.372,17	Ensino Médio	R\$ 35,00

* Profissional com Ensino Superior em Medicina, com titularidade de especialização na área descrita, com registro no C.R.M. e registro no órgão competente da especialidade.

1.3 Todos os cargos fazem jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.ordemconcursos.com.br no período de **20 de setembro até o dia 30 de setembro de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acessar o site www.ordemconcursos.com.br, clicar no ícone “CLIQUE AQUI” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “ÁREA DO CANDIDATO”, realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o *login* para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** da Prefeitura Municipal de Quatá (SP).
- Em seguida, selecionar o cargo pretendido e clicar em “INSCRIÇÃO”. Logo depois, clicar em “continuar”.
- Preencher todos os campos corretamente e clicar em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- d) Na sequência, imprimir o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao cargo selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - e) O pagamento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**, situada na Rua Doutora Ana Barbosa, nº 174, Centro, município de Assis/SP, CEP 19814-030.
 - g) A **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa, esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração Pública Municipal.
 - 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.
 - 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 - 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS** pelo endereço eletrônico concursos@ordempublica.com, para verificar o ocorrido.
 - 2.1.5 A **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
 - 2.1.6 Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 17º, parágrafo 8º, o candidato que for Doador de Sangue é garantida a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.
 - 2.1.7 Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 18º, ficará isento da taxa de inscrição os candidatos desempregados, ou que comprovarem situação de miserabilidade, obedecendo os seguintes critérios:
 - 2.1.8 A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatá/SP, conforme estabelecido no item 2.1.9, que encaminhará para a Ordem Pública Concursos para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.
 - 2.1.9 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.6 ou 2.1.7, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - a) acessar o site www.ordemconcursos.com.br no período de 20 de setembro a 28 de setembro de 2018;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) Protocolar no período de 20 de setembro a 28 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, sito a Rua General Marcondes Salgado, 332 - Centro, em horário de expediente, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo IV do presente Edital; Serão aceitos pedidos de isenção, enviados via postal, para a sede da Prefeitura Municipal de Quatá, desde que recebidos pelo ente público dentro do período acima mencionado.
 - d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

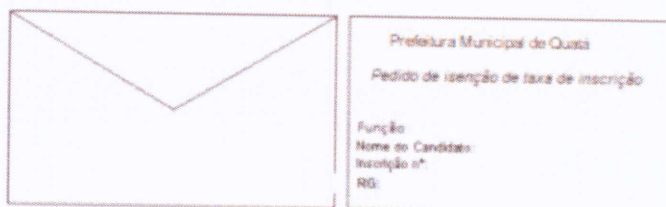
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- e) Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
- f) declaração emitida pelo candidato e pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, ou fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego e carência, ou comprovante de doação de sangue efetivada nos últimos 6 (seis) meses.

2.1.10 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.



- 2.1.11 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.12 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.13 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h do dia 03 de outubro de 2018, através do site www.ordemconcursos.com.br.
- 2.1.14 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar a "Área do Candidato" no site www.ordemconcursos.com.br, no período de 04 de outubro a 05 de outubro de 2018.
- 2.1.15 A partir das 17h do dia 09 de outubro de 2018, estará disponível no site www.ordemconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.ordemconcursos.com.br, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme o presente Edital.
- 2.1.17 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.2 **São condições para a inscrição:**
 - 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Artigo 12 da Constituição Federal.
 - 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- 2.6 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

3. Das Pessoas com Deficiência

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via **SEDEX** com aviso de recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP / LAUDO MÉDICO**" para a empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** situada na Rua Doutora Ana Barbosa, nº 174, Centro, Assis/SP, CEP 19814-030, postando até o último dia de inscrição e/ou pagamento:
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
 - b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário (a não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- 3.11 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. Das Provas e dos Princípios

- 4.1 O Concurso Público será de **Provas Objetivas (escritas)** para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Berçarista, Cozinheira, Recepcionista, Escriturário, Monitor Desportivo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Monitor de Educação e Supervisor de IEC. E será de **Provas Objetivas (escritas) e Títulos para os cargos de Fiscal de Obras, Postura e Tributos, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico especialista Medicina do Trabalho, Médico especialista Ginecologista, Médico Especialista Ortopedia, Médico Especialista Otorrino, Médico Especialista Pediatria, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Especialista Urologia, Dentista PSF, Dentista, Enfermeiro e Enfermeiro PSF.**
- 4.1.1 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.4 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.6 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 4.7 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 4.8 Os portões do local de aplicação da prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início das provas, impedindo o ingresso do candidato à sala de provas, gerando a desclassificação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 4.10 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. Da Composição das Provas e Número de Questões

CARGO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	15 (quinze)
Berçarista	Matemática	15 (quinze)
Cozinheira	Conhecimentos Gerais	10 (dez)
Recepcionista		
Escriturário	Língua Portuguesa	10 (dez)
Monitor Desportivo	Raciocínio Lógico	10 (dez)
Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais	05 (cinco)
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Específicos	15 (quinze)
Monitor de Educação		
Supervisor de IEC		
Fiscal de Obras, Postura e Tributos	Língua Portuguesa	10 (dez)
Médico Clínico Geral Plantonista	Raciocínio Lógico	05 (cinco)
Médico especialista em Medicina do Trabalho	Conhecimentos Gerais	05 (cinco)
Médico especialista em Ginecologia	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)
Médico especialista em Ortopedia		
Médico especialista em Otorrinolaringologia		
Médico especialista em Pediatria		
Médico especialista em Psiquiatria		
Médico especialista em Urologia		
Dentista PSB		
Dentista		
Enfermeiro		
Enfermeiro PSF		

- 5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. Das Matérias

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. Das Normas

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 21 de outubro de 2018**, em local e horário a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site www.quata.sp.gov.br e www.ordemconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo que as provas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Monitor Desportivo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Supervisor de IEC, Médico Clínico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Plantonista, Médico especialista em Medicina do Trabalho, Médico especialista em Ginecologia, Médico especialista em Ortopedia, Médico especialista em Otorrinolaringologia, Médico especialista em Pediatria, Médico especialista em Psiquiatria, Médico especialista em Urologia e Enfermeiro PSF serão realizadas no **período da manhã** e para os cargos de Berçarista, Cozinheira, Monitor de Educação, Escriturário, Dentista PSB, Dentista, Fiscal de Obras, Postura e Tributos e Enfermeiro, as provas ocorrerão no **período da tarde**, em horário a ser definido em edital próprio.

- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.ordemconcursos.com.br.
- 7.2 Será disponibilizado no site www.ordemconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Quatá/SP, no site oficial da Prefeitura www.quata.sp.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. Dos Critérios de Desempate

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - Maior idade.
 - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Maior número de acertos na prova de Português;
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- 9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. Dos Títulos

- 10.1 O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de **nível de ensino superior**. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO: Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área de atuação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
MESTRADO: Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, na área de atuação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
LICENCIATURA: Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de Educação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
PÓS-GRADUAÇÃO: Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de atuação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.

- 10.2 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “24 (vinte e quatro) pontos”.
- 10.4 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.5 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.6 Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site www.ordemconcursos.com.br até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS DIGITALIZADOS**, conforme o item 10.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital (*.pdf, *.jpg). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site www.ordemconcursos.com.br.
- 10.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório e enviadas exclusivamente pelo site.
- 10.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- 10.9 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.10 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

11. Dos Recursos

- 11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ordemconcursos.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a) Da Homologação das inscrições;
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.3 Caberá recurso à **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ordemconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal acessando a Área do Candidato.

12. Das Disposições Finais

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

- 12.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.8 **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**
- 12.13 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.14 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá/SP, 31 de agosto de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal de Quatá-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	31/08/2018
Período de Inscrições	De 20/09/2018 a 30/09/2018
Resultado da análise de inscrições com isenção de pagamento	03/10/2018
Recebimento de Recursos das Inscrições e de indeferimento de inscrições com isenção de pagamento	04/10 a 05/10/2018
Resultado Final das Inscrições com isenção de Pagamento	09/10/2018
Homologação das Inscrições e identificação do local de provas	12/10/2018
Convocação para Prova Escrita	16/10/2018
Prova Escrita	21/10/2018
Disponibilização do Gabarito	22/10/2018
Recebimento do Recurso do Gabarito	23 a 24/10/2018
Resultado Preliminar	29/10/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	30/10/2018 a 31/10/2018
Classificação Final	06/11/2018
Divulgação do Edital de Homologação	07/11/2018

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.ordemconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Serviços Gerais: Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando as árvores, visando à conservação, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar limpeza e conservação de prédios públicos, áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Auxiliar na limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazidos bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando – os e/ou para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Cuidar dos parques e banheiros municipais e públicos da cidade; Executar serviços gerais de carpa, limpeza de valetas, servente de pedreiro, pintura de ruas, troca de lâmpadas, tapas buracos, varrição de ruas e outras; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Berçarista: Desenvolver atividades pedagógicas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê no decorrer de todo período em que este permanecer na creche; ministrar mamadeiras, papinhas e outros alimentos sempre dentro dos horários estabelecidos; controlar as condições de higiene ambiental; Estar atento as modificações de comportamento do bebê e dar ciência ao responsável de suas observações; Participar de grupos de estudo e reuniões de equipe eventualmente ou periodicamente convocadas pela direção; Auxiliar na hora do repouso dos bebês, providenciando-lhes todo o material necessário, assim como também objetos de uso pessoal/afetivo como chupetas, bichinhos de pelúcia etc.; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardem os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cozinheira: Preparar refeições; orientar as auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios; preparar corretamente os alimentos, observando as normas de higiene e as técnicas de cocção, manter, sistematicamente, a organização, a higienização e a conservação do material geral das cozinhas, refeitórios e seus equipamentos; efetuar o controle do material existente na cantina, discriminando-o por peças nas respectivas quantidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Dentista: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolutividade; encaminhar e orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

Dentista – ESF: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolutividade; encaminhar e orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

Enfermeiro – 30 horas: Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos, Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus, Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial, Cuidado de Enfermagem ao recém-nascido, Cuidado de Enfermagem a Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem: Nutrição e hidratação, Regulação térmica, assepsia médica e cirúrgica, Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica: Doenças de notificação compulsória, Conceitos, Medidas de controle das doenças transmissíveis, Imunização, Doenças de nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional, Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde, Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão, esterilização e desinfecção, portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências, cinemática do trauma, protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo: Traumatismo raquimedular, Lesões torácicas, Choque, Traumatismo crânio encefálico, Protocolo de crise hipertensiva, Protocolo de reanimação cardiorrespiratória, O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde, Atendimento ao queimado, Trauma na gestação e urgências na infância.

Enfermeiro – ESF: Comprometer-se com pessoas inseridas em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, fazendo com que suas ações envolvam problemas de saúde definidos (doenças), bem como atinjam os indivíduos saudáveis; compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade da área de abrangência, saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; abordar sempre em suas ações aspectos preventivos, educativos referentes a saúde e quando necessários curativos; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; realizar ações competentes à área de enfermagem; supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes a competência da enfermagem, realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações na área da enfermagem e outras orientações seguindo a filosofia do Programa; executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador, do adulto e do idoso, no que compete à área de enfermagem; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto a equipe de saúde da família junto a equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo a comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; participar de reuniões com a comunidade, equipe de saúde da família e da educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

ESCRITURÁRIO: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, bem como o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Obras, Postura e Tributos: tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto-táxi; acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; dar cumprimento à legislação tributária pertinente; lavar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja comprida a ordem; proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes à ação fiscal relativa às normas municipais.

Monitor de Educação: Responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças no horário de entrada e saída; Oferecer as refeições e promover cuidados necessários para o bem estar da criança tais como troca de fraldas, banho e outros; Participar da elaboração da proposta de trabalho da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar, com as famílias e com a comunidade; Organizar as salas-ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade; Desenvolver, com as crianças, atividades relativas ao cuidar e ao educar, de forma lúdica, desenvolvendo o processo psicomotor; Proporcionar às crianças atividades internas e externas, brinquedos e brincadeiras, parque, tanque de areia e do solário; Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades; Higienizar os brinquedos, materiais e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar das reuniões de pais de alunos; Comunicar aos pais, sempre que necessário todas as anormalidades referentes à saúde e ao comportamento de seu filho; Tratar todos os colegas de trabalho, pais e visitantes com respeito, atenção e civilidade; Contar histórias, utilizando-se de livros, fantoches, teatros, etc. Planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos em conjunto com o professor; Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; Ter conhecimentos básicos do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil, viabilizando o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Monitor Desportivo: Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas. Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física aos acadêmicos dos vários cursos. Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes acadêmicas e de servidores nas várias modalidades esportivas. Programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade.

Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Especialista Ginecologista, Médico Especialista Ortopedista, Médico Especialista Otorrino, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra e Médico Especialista Urologista:

Examinar o paciente, utilizando instrumentos especiais ou palpando com as mãos, para determinar diagnósticos e/ou requisitar exames complementares; executar consultas médicas em crianças, gestantes e adultos, realizando ações previstas na programação da área de Saúde; integrar-se com a equipe da área de saúde, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações; registrar a consulta médica anotando no prontuário a queixa, anamnese, exame, físico, exames complementares, prováveis diagnósticos e a conduta a ser tomada, inteirar-se das ações recebidas pelo paciente, nas diferentes áreas de atendimento doenças com fim de prestar assistência médica integral; Encaminhar para assuntos especializados, pacientes para os quais a área de saúde não esteja capacidade a atender, prestando-lhes toda assistência até que se efetue o atendimento solicitado; inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço e circulares relacionados com a área de saúde; participar do planejamento e da avaliação da programação executada pela área de saúde; Assessorar seus superiores hierárquicos os demais elementos da equipe, em assuntos relacionados com sua área de atuação, substituir colegas, na própria unidade, ou em outra unidade do Município por determinação de seu superior hierárquicos; responsabilizar se pelas informações constantes da guia de encaminhamentos que subscrever, devendo responder as indagações reativas ao caso, manter-se sempre informado sobre os medicamentos disponíveis no depósito da área de saúde; zelar pelo funcionamento e conservação do instrumental sob sua guarda e utilização, requisitando no devido tempo sua manutenção preventiva e corretiva; participar de cursos, treinamento e reciclagens, sempre que convocado, visando seu aprimoramento profissional; desenvolver atividades de educação em Saúde Pública junto com cliente e a comunidade; participar de ações de vigilância epidemiológica; participar juntamente com outros profissionais, dos programas de Saúde Pública e de vacinação, orientando a população trabalhadora e o tipo de vacinação a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; executar serviço de pronto socorro, fazendo suturas, pequenas cirurgias encaminhando só em caso que o PS não tem recursos para atender. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato. Alimentar programas de sua área de atuação.

Médico Especialista Medicina do Trabalho: Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador. Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação e readaptação à tarefa. Realizar exames periódicos, principalmente naquelas cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional. Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).

Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação. Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho. Colaborar no treinamento e orientação a funcionários na prevenção da saúde. Participar de estudos laboratoriais, periciais e análises processuais, emitindo pareceres técnicos. Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção. Manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Técnico de Segurança do Trabalho: Participam na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Técnico de Enfermagem: Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Ética profissional e noções de legislação trabalhista. Saneamento. Imunizações, Medidas de Vigilância Epidemiológica. Dengue e Cólera. Técnicas Básicas de Enfermagem. Normas para controle de infecção. Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite e Tuberculose). Noções Básicas de Nutrição e Dietética. Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Protocolo de Atendimento inicial ao traumatizado. Protocolo da reanimação cardiopulmonar. Atendimento ao queimado. Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. Normas de Biossegurança. SUS (Sistema Único de Saúde).

Recepcionista: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens moveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática, auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Supervisor de IEC: A função de profissional de IEC caracteriza-se pela instrução, educação e cultura. Este profissional realiza palestras, cursos etc para o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da Saúde Individual ou Coletiva, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e demais vigentes. Executa também outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Fonologia: Fonema; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais. 5. Sintaxe: frase, oração e período. 6. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA: Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Conceito de fração e operações elementares. Números decimais. Operações elementares envolvendo números decimais. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano) e área (metro quadrado). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Operações numéricas e resoluções de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Quatá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Quatá-SP.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro). Volume dos sólidos geométricos. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área e volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Problemas envolvendo os itens do programa.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Quatá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Quatá-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESCRITURÁRIO: Conhecimentos relacionados e necessários à execução das atribuições do respectivo cargo; Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas. Noções de redação oficial. Noções sobre documentos em geral: ata, ofício, memorando, certidão, atestado, declaração, aviso, comunicado, circular, requerimento, portaria, edital, decreto, leis, relatório, parecer, entre outros. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DESPORTIVO: Conhecimentos relacionados à legislação desportiva (Constituição Federal, art. 217, Lei Orgânica do Município, art. 226, Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003); conhecimentos de Educação Física aplicada às diversas modalidades esportivas, especialmente as mais praticadas no Município; conhecimentos sobre regras e normas para a organização de competições esportivas; regras aplicadas às modalidades esportivas; iniciação esportiva para crianças, adolescentes e jovens; modalidades esportivas adequadas às pessoas idosas; atividades esportivas de competição, de integração e de lazer; formas de arregimentação de atletas; competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria de Lazer Esportes e Juventude do Estado de São Paulo; interação do esporte com as atividades educacionais, sociais e comunitários; competições esportivas nacionais e internacionais; outros conhecimentos pertinentes ao exercício das atribuições do cargo; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Informática: conhecimentos elementares sobre equipamentos de informática, processadores de texto, especialmente e ferramentas do Microsoft Office – Word e Excel; correspondência eletrônica e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Técnicas de inspeções; NR-2 e NR-5; programas rotineiros e específicos de inspeções. Análise e parecer dos equipamentos de proteção, testes e ensaios, certificados de aprovação (CA). Análise de riscos para elaboração de normas e procedimentos Sistema de comunicação verbal e visual das normas e procedimentos. Técnicas de ensino. Sistemas de inspeções rotineiras de equipamentos. Estatística aplicada a acidentes de trabalho com análise de causas e tendências quantitativas. Programas de urgências. Análise de causas e efeitos, árvore de falhas. Desenho técnico e sistemas de comunicação. Campanha interna na prevenção de acidentes. Sistemas de assessoria às CIPAS, NR-5. Análise preliminar de riscos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cardiopulmonar, lesões traumatoortopédicas (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal. Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações. O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico. Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia. Nutrição e dieta dos pacientes. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória e hematológico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS. Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância. Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico uterino. Atendimento ao idoso. Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional. ; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado dos Técnicos de Enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional do Técnico de Enfermagem; Equipe de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo Conteúdo Programático do Curso de Técnico em Enfermagem. (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE EDUCAÇÃO: Conhecimentos básicos dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógicos; cuidado com a limpeza e asseio das dependências da creche; preparação de alimentos; higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas; relacionamento com os professores e direção do estabelecimento; relacionamento com os pais das crianças atendidas; conhecimentos elementares da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente as disposições relacionadas à creche e à educação infantil; conhecimento da Lei Federal; Direitos e tutela dos direitos das crianças, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1980) e suas atualizações; conhecimentos sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas nas escolas de Educação Infantil e creches; conhecimentos elementares sobre saúde, higienização e recreação com as crianças atendidas (inclusive primeiros socorros e encaminhamentos); limpeza e higienização de ambientes e materiais utilizados nas atividades de creche; materiais e equipamentos utilizados nas escolas de Educação Infantil e em creches, especialmente daqueles próprios para a coordenação motora, iniciação educacional e escolar; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SUPERVISOR DE IEC: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; noções básicas sobre o Processo Saúde-Doença; noções básicas sobre imunização; noções básicas sobre saneamento básico água, esgoto e lixo; relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses; higiene e conservação de alimentos; epidemiologia das seguintes doenças: dengue, febre amarela, cólera, hepatite, leptospirose, pediculose, escabiose, febre tifoide, tuberculose, raiva, hanseníase, diabetes mellitus, hipertensão arterial, leishmaniose; aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle; conceitos sobre visita domiciliar; conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores; noções básicas de vigilância sanitária: conceito, área de atuação, princípios; animais sinantrópicos: morcego, rato, escorpião, cobra e aranha; noções básicas sobre zoonoses; legislações sanitárias federal e do Estado de São Paulo.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Silabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Raciocínio Lógico: Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros,

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Quatá-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Quatá-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Municípios. Da Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. **ADMINISTRAÇÃO:** Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; liderança situacional; gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. Gestão da informação e do conhecimento. Controle administrativo: princípios, mecanismos e objetivos; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. As novas tecnologias e seus impactos na administração organizacional. Ética no serviço público. Lei Complementar Municipal nº 2.177/2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA: Cardiologia: hipertensão arterial. - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos. - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos. - Estado de inconsciência. - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses. - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia antirrábica. - Intoxicação e envenenamento. - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infectocontagiosas. - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição. - Pneumologia: infecções e neoplasias. - Queimaduras. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Prevenção Primária do Câncer, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO: Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Vacinação em trabalhadores. Fatores de risco ocupacional: riscos químicos, riscos biológicos e riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistema respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Atividade física e riscos à saúde. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e de laudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Condutas administrativas, éticas e legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde relacionadas à saúde do trabalhador. Organização de serviços de medicina do trabalho nas empresas e nos setores públicos. Vigilância em ambientes de trabalho. Doenças Relacionadas ao trabalho (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, dermatoses ocupacionais, pneumopatias ocupacionais, perda de audição induzida pelo ruído, efeitos da exposição a radiações, exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, intoxicação por agrotóxicos, doenças mentais relacionadas ao trabalho). Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde. Ética Médica. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA: Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações. - Expostas. - Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-ostrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. - Necrose ósseas. Osteomielite. - Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior. Ética Profissional: Legislação referente à profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA: Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites agudas e crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasosinusal. Epistaxes. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e síndrome da apneia do sono: polissinografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenóides. Infecção focal: evolução do conceito. A bacteriemia: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laringeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaringea. Câncer de laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites médias agudas e crônicas supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Meniere: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de Antibióticos em infecções de vias aéreas superiores. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA: Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA: Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos, transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade. Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços. Desinstitucionalização. Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória. Psicofarmacologia – Neurolépticos. Antidepressivos. Benzodiazepínicos. Lítio. Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulso terapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivíssimo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Saúde Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA: Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato genitourinário. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DENTISTA ESF: Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Controle da doença cárie; Anestesiologia; Cirurgia oral menor; Periodontia; Endodontia; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Patologia Oral; Biossegurança; Código de Ética Odontológica. Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitórios em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em dentes decíduos anteriores. Levantamento Epidemiológico: Variedades de índices sobre doenças periodontais em termos de levantamento epidemiológicos; Cárie dental; Etiologia e fatores relacionados; Prevenção da cárie. Outros métodos de prevenção da Aids e de doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica: Controle de infecção na prática odontologia; Doenças periodontal: medidas preventivas; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Anatomia Dentária. Dentística Operatória / Reparadora: Princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

índices epidemiológicos. Promoção de saúde bucal: Métodos e técnicas, flúor. Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações na cavidade bucal, lesões da cavidade bucal. Emergências médicas em Odontologia. Radiologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas. Terapêutica Medicamentosa. Odontologia Legal. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Fichas clínicas, métodos e técnicas de exame. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; Bases da Cirurgia; Patologia Bucal. Diagnósticos em Patologia Bucal. Guia Terapêutico Odontológico. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Meio Ambiente. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso Graduação em Odontologia. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria GM/MS no 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Doenças de Notificação Compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DENTISTA: Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Controle da doença cárie; Anestesiologia; Cirurgia oral menor; Periodontia; Endodontia; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Patologia Oral; Biossegurança; Código de Ética Odontológica. Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitários em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em dentes decíduos anteriores. Levantamento Epidemiológico: Variedades de índices sobre doenças periodontais em termos de levantamento epidemiológicos; Cárie dental; Etiologia e fatores relacionados; Prevenção da cárie. Outros métodos de prevenção da Aids e de doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica: Controle de infecção na prática odontologia; Doenças periodontal: medidas preventivas; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Anatomia Dentária. Dentística Operatória / Reparadora: Princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Promoção de saúde bucal: Métodos e técnicas, flúor. Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações na cavidade bucal, lesões da cavidade bucal. Emergências médicas em Odontologia. Radiologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas. Terapêutica Medicamentosa. Odontologia Legal. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Fichas clínicas, métodos e técnicas de exame. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; Bases da Cirurgia; Patologia Bucal. Diagnósticos em Patologia Bucal. Guia Terapêutico Odontológico. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Meio Ambiente. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso Graduação em Odontologia. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria GM/MS no 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Doenças de Notificação Compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO: Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Percepção de estresse na equipe. Saúde ocupacional. Fundamentos de assistência em saúde da família. Prevenção de doenças e promoção e educação em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Consulta e diagnóstico em enfermagem. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Vacinação na criança e no adulto e idoso. Avaliação de riscos em saúde. Acolhimento na Atenção Básica. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da Mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero e mama. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Tuberculose. Hanseníase. Doenças respiratórias. Abordagem e identificação de portadores de sofrimento mental e neurológica. Bioética. Epidemiologia. Política Nacional de Atenção Básica e Humanização. Doenças sexualmente Transmissíveis. Curativos. Desinfecção e esterilização. Sondagens. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Queimaduras. Curativos e estomaterapia. Enema. Cateterismo venoso e vesical e nutrição enteral. Ressuscitação cardiopulmonar. Biossegurança. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Gerenciamento e cuidados na administração de medicamentos. Legislação e Código de Ética para o exercício da Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO ESF: Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação emergencial; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Quatá - SP Concurso Público nº 001/2018

Nome do candidato: _____,
vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Quatá, prevista na Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 17º, parágrafo 8º, e artigo 18º.

- () Cidadão desempregado ou condição de miserabilidade;
() Doador de Sangue;

Declaro, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Nestes termos, espera deferimento

_____, _____ de _____ 2018

Assinatura